

COMUNICADO

REFERENTE: REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA CIS – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO.

A Companhia Ituana de Saneamento - CIS, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. Sa. que o presente processo foi REVOGADO, com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, tendo em vista que há razões de interesse público e conveniência administrativa.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Despacho do Sr. Reginaldo Pereira dos Santos, Diretor Superintendente da CIS, Parecer Jurídico e o Processo em epigrafe.

Informamos que nos termos do Art. 165, inc. I, letra “d”, da Lei acima citada, fica concedido o prazo de 03 (dias) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão da Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

Itu, 11 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Maria Fernanda Gozzano Spina

Pregoeira